

LEI Nº 5913, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado em 04 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, em 04 de outubro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.558, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º O "Dia Municipal do Terço dos Homens" tem por objetivo valorizar, difundir e apoiar as iniciativas de fé, espiritualidade e convivência comunitária promovidas pelo movimento Terço dos Homens no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar eventos alusivos à data, em conjunto com entidades religiosas, comunitárias e sociais de Juazeiro do Norte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

 **GLÊDSON LIMA BEZERRA**
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: EWERTON VINÍCIUS SANTOS DUARTE

COAUTORIA: JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA SOBREIRA – FRANCISCO BENJAMIN DE MOURA – JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA – RITA DE CASSIA MONTEIRO GOMES.



LEI

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado em 04 de outubro, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, em 04 de outubro, em conformidade com a Lei Federal nº 14.558, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º O "Dia Municipal do Terço dos Homens" tem por objetivo valorizar, difundir e apoiar as iniciativas de fé, espiritualidade e convivência comunitária promovidas pelo movimento Terço dos Homens no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar eventos alusivos à data, em conjunto com entidades religiosas, comunitárias e sociais de Juazeiro do Norte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MIKAEL
VASQUES
MONTEIRO:0479
0177351

Assinado eletronicamente
digital por FELIPE
MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177
351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Ewerton Vinícius Santos Duarte

Coautoria: José Alexandre Oliveira Sobreira – Francisco Benjamin de Moura – José Cleilson Rodrigues Vieira – Rita de Cassia Monteiro Gomes.